



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Ituiutaba-MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Ituiutaba-MG, e o Instituto de Física – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), firmaram um Termo de Cooperação Técnica cuja finalidade é a realização do Encontro Regional de Ensino de Astronomia (EREA) no Município de Ituiutaba, com o objetivo de proporcionar aos professores uma capacitação de 3 dias sobre Astronomia e Astronáutica, e Lançamentos de Foguetes didáticos, em parceria com a Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), Agência Espacial Brasileira (AEB), Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) e Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG).

Nesse sentido, entre as obrigações assumidas pelo Município no referido Termo de Cooperação Técnica, estão os custos com transporte, hospedagens e alimentação de toda a equipe que irá conduzir o Encontro Regional de Ensino de Astronomia (EREA), e que virá da cidade do Rio de Janeiro-RJ, para realizar o evento na cidade de Ituiutaba.

A data preliminarmente estabelecida para realização do encontro acadêmico é definida entre os dias 11 a 13 de novembro de 2024, sendo que por razões técnicas, logísticas e legais a data poderá sofrer alteração. Cabe dizer que, a escolha dessas datas se dá pela adequação ao calendário escolar, além de ser a data determinada conforme a disponibilidade da organização do EREA, garantindo a presença dos especialistas e palestrantes.

Em razão do que restou acordado no Termo de Cooperação Técnica em anexo, é necessária a contratação dos serviços de hospedagens na área de Hotelaria da cidade de Ituiutaba, afim de abrigar temporariamente, os membros da equipe de produção, bem como a aquisição das passagens aéreas assegurando a logística e o deslocamento eficiente dos profissionais envolvidos, permitindo que os especialistas, palestrantes e organizadores do EREA estejam presentes no evento.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A contratação de uma empresa que possa agenciar os serviços apontados no parágrafo anterior, é fundamental para garantir que a equipe tenha plena condições de permanecer no Município durante os dias que irão acontecer o referido encontro, sendo essa uma das medidas que irão viabilizar com eficiência, a presença dos profissionais que irão conduzir o evento, garantindo assim, que o programa seja executado conforme planejado, com a presença de todos os participantes tidos como essenciais.

Oportuno dizer que o Encontro Regional de Ensino de Astronomia (EREA) é um evento de grande importância para a comunidade acadêmica e educacional, focado na disseminação do conhecimento astronômico e na capacitação de professores e educadores. O EREA tem como objetivo principal promover o ensino de astronomia nas escolas, proporcionando aos professores novas ferramentas e metodologias para enriquecer o currículo escolar e engajar os alunos no estudo do universo.

Fomentar o ensino e a capacitação dos professores do Município de Ituiutaba é crucial para a melhoria da qualidade da educação. A participação no EREA proporciona aos educadores: 1. Atualização de Conhecimentos: Acesso às últimas descobertas e avanços na área de astronomia, permitindo que os professores levem informações atualizadas para a sala de aula; 2. Novas Metodologias de Ensino: Introdução a novas abordagens pedagógicas, ferramentas e recursos didáticos que podem tornar o ensino mais dinâmico e interessante para os alunos; 3. Desenvolvimento Profissional: Oportunidade de desenvolvimento contínuo, valorizando e motivando os professores a buscarem sempre o aprimoramento de suas práticas educativas; 4. Impacto na Educação: Professores bem capacitados têm um impacto direto na qualidade do ensino, melhorando o desempenho dos alunos e promovendo um ambiente educacional mais enriquecedor e estimulante.

Ademais, em suma o que se espera do EREA é a contribuição significativa para o desenvolvimento profissional dos docentes e para a melhoria da qualidade do ensino de astronomia no município.

Diante do exposto, entende-se que a contratação de uma empresa que possa viabilizar os serviços de hospedagens e todo o traslado dos profissionais, é essencial para garantir que a equipe do EREA possa contribuir efetivamente para o desenvolvimento educacional do município de Ituiutaba, beneficiando professores, alunos e a comunidade como um todo.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	08	SV	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/re-marcação de passagens aéreas nacionais, com direito a bagagem de mão de 10 kg e uma de 23 kg Percurso ida: Rio de Janeiro/RJ a Uberlândia/MG – 10 de novembro de 2024 – Turno Matutino. Percurso volta: Uberlândia/MG ao Rio de Janeiro/RJ – 14 de novembro de 2024 – Turno Matutino.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

			08 (oito) passageiros.
02	08	SV	Hospedagem para 08 pessoas na data do dia 10/11/2024 à 14/11/2024. As diárias irão incluir somente o café da manhã. O hotel deverá possuir disponibilidade de apartamentos com banheiro privativo, frigobar, televisão colorida, climatização adequada por meio de sistema de ar condicionado, com opção de ventilador, acesso à rede internet com ou sem fio.

As quantidades foram estimadas considerando que a equipe é formada por 8 (oito) pessoas, atrelada as datas e o tempo de duração do evento que irá acontecer do dia 11/11/2024 à 13/11/2024.

Oportuno esclarecer que os profissionais irão se acomodar nas dependências do hotel no dia 10/11/2024 à 14/11/2024, tendo em vista o horário de início e termino do Encontro, bem como do horário de embarcação disponíveis no aeroporto. Sendo assim, deverão ser disponibilizadas hospedagem para 8 (oito) pessoas entre o dia 10/11/2024 à 14/11/2024.

Conforme consta no Termo de Cooperação Técnica anexo, a equipe é composta pelos seguintes profissionais, sendo extremamente necessário garantir a presença de todos os membros para a execução dos trabalhos:

1. Dr. João Batista Garcia Canalle
2. MSc. Alberto Alves de Mesquita
3. Bruna Dias Assis dos Santos
4. Mateus de Oliveira Nunes
5. Luiz Eduardo Egito de Oliveira
6. Tabatha Cristina de Amorim Ferreira Sampaio
7. Beatriz Domingos Ramires Santana
8. Luan Alcino de Matos

Cada um desses membros desempenha um papel crucial nas atividades planejadas para o EREA, incluindo palestras, oficinas, coordenação e apoio logístico. A presença integral dessa equipe é imprescindível para o sucesso do evento, uma vez que cada profissional traz uma expertise específica e insubstituível. A contratação em tela é, portanto, uma medida imprescindível para assegurar a presença desses profissionais altamente qualificados e garantir a realização bem-sucedida do EREA, beneficiando os professores e alunos do município de Ituiutaba.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço de hotelaria deverá levar em consideração os seguintes requisitos:

5.1.1 O fornecedor deverá disponibilizar vagas para 8 (oito) pessoas entre o dia 10/11/2024 à 14/11/2024, devendo possibilitar quartos individuais ou duplos.

5.1.2 O valor das diárias irão incluir somente o café da manhã.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

5.1.3 O hotel deverá possuir disponibilidade de apartamentos com banheiro privativo, frigobar, televisão colorida, climatização adequada por meio de sistema de ar condicionado, com opção de ventilador, acesso à rede internet com ou sem fio.

5.1.3.1 Para os quartos “duplo” o hotel deverá disponibilizar camas de solteiro e/ou de casal, dependendo da demanda da Contratante.

5.1.4 A Contratante não arcará com o consumo de itens do frigobar, bem como qualquer outro consumo que não esteja incluído na diária.

5.1.5 O hotel deverá possuir alvará sanitário em plena regularidade.

5.2 A disponibilização das passagens aéreas deverá levar em consideração os seguintes requisitos:

5.2.1 Os passageiros deverão sair da cidade do Rio de Janeiro-RJ, preferencialmente pela manhã do dia 10/11/2024 com destino a cidade de Uberlândia-MG.

5.2.2 O retorno dos passageiros deverá sair da cidade de Uberlândia-MG, conforme disponibilidade de horários no dia 14/11/2024 com destino a cidade do Rio de Janeiro-RJ.

5.2.3 A prestação de serviços de agenciamento de viagens, inclui reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais, com direito a bagagem de mão de 10 kg e uma de 23 kg despachada.

5.2 São tidos como requisitos da contratação, além do menor preço, o fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação contidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 Prestar o fornecimento, prestação de serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.3 Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto a ser licitado;

5.6 Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

5.7 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

5.8 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.9 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

5.11 O suporte técnico deverá ser iniciado a partir do início da montagem do objeto e acontecer durante toda sua duração.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

5.12 Os endereços onde serão executados os serviços serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE.

5.13 A contratada se compromete a substituir os produtos ou refazer os serviços IMEDIATAMENTE, às suas expensas, quando houver no ato da vistoria, produtos ou serviços que não atendem às especificações do Termo e dos demais documentos do processo licitatório;

5.17 A Prefeitura recusará os produtos/serviços que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

5.18 No preço apresentado na proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, abrangendo inclusive as despesas com transporte, instalação, entrega, descarregamento, seguros e encargos previstos nas legislações trabalhistas e previdenciárias, salvo naquilo que o Edital dispor em contrário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Além da análise de viabilidade de contratação dos serviços de hotelaria e emissão das passagens aéreas, afim de garantir a presença dos membros da equipe de realização do Encontro Regional de Ensino de Astronomia (EREA), é importante considerar as possíveis soluções oferecidas pelo mercado para a necessidade apresentada pela Administração Pública.

6.2 Para atender à demanda analisamos as formas de contratação possíveis conforme a Lei 14.133/2021: pregão, dispensa com disputa e dispensa sem disputa. Considerando as especificidades e o tempo disponível, conclui-se que a contratação direta sem disputa é a melhor alternativa técnica e econômica. Tal conclusão pode ser determinada tendo em vista que:

6.2.1 Pregão: Embora o pregão seja uma modalidade eficiente e amplamente utilizada para contratar serviços e produtos, não poderá ser realizado neste caso devido à falta de tempo hábil. O pregão exige prazos legais para publicação do edital, recebimento e julgamento das propostas, o que não se compatibiliza com a urgência da contratação.

6.2.2 Dispensa com Disputa: A dispensa com disputa, que também pode ser utilizada em casos de menor complexidade, igualmente não é viável por não haver tempo suficiente para realizar os procedimentos necessários de forma adequada. Essa modalidade também demanda prazos para convocação e análise das propostas, o que comprometeria a organização do evento.

6.2.3 Dispensa sem Disputa: A contratação direta, mediante dispensa de licitação, sem disputa, é a melhor alternativa técnica e econômica para este caso específico. Essa modalidade permite:

a) **Agilidade:** A contratação direta proporciona a agilidade necessária para atender às demandas imediatas do EREA, garantindo que todos os membros da equipe possam permanecer de forma segura e confortável durante todo o curso do evento.

b) **Experiência e Confiabilidade:** A escolha de uma empresa com comprovada especialização e experiência assegura a qualidade e eficiência dos serviços prestados, essenciais para o sucesso do evento.

6.3 Portanto, a contratação direta sem disputa é a solução mais adequada para garantir a realização do EREA de forma eficiente, dentro do prazo necessário e com a qualidade exigida, atendendo assim aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ituiutaba-MG.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Ademais, cabe dizer que a Prefeitura não dispõe de local/estrutura adequada para abrigar temporariamente os profissionais que irão conduzir o evento, portanto, não há outra opção no mercado que irá atender de forma eficiente e segura a acomodação da referida equipe. Além disso, no tocante a logística, o Município não dispõe de meio de transporte que possa acomodar todos os membros e as respectivas bagagens com a segurança e conforto necessário, tendo em vista que, os veículos que atendem a Administração atualmente, trabalham diariamente e não contam com cobertura de seguro fora do Estado.

Diante do exposto, resta evidente que a forma de contratação exposta no item 6.3 é a medida que mais se coaduna para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Ituiutaba-MG e o Instituto de Física – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) são as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANTIDADE	Estimativa do valor de mercado
1	Passagens aéreas	SV	- Percurso ida: Rio de Janeiro/RJ a Uberlândia/MG – 10 de novembro de 2024 – Turno Matutino. - Percurso volta: Uberlândia/MG ao Rio de Janeiro/RJ – 14 de novembro de 2024 – Turno Matutino. 08 passageiros	R\$1.824,61 (Unitário)
2	Hotelaria	SV	08 pessoas na data do dia 10/11/2024 à 14/11/2024.	R\$87,77 (Unitário)
Total				R\$20.214,40

7.2 O custo estimado total da contratação é de R\$20.214,40 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

7.3 Tal estimativa foi levantada com base nas solicitações de orçamentos requeridas junto aos fornecedores da área de mercado corresponde, sendo esse o menor preço apresentado entre os mesmos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

7.4 Oportuno dizer que é necessário atentar-se ao fato de que embora haja inúmeros processos de contratações pelo país com objeto semelhante, é comum que os valores sejam variados considerando as peculiaridades do local, bem como a constante oscilação das passagens aéreas, e a execução do objeto em si, portanto, a estimativa do valor exposto pode sofrer alterações para mais ou para menos.

7.5 Ademais, em caso de prosseguimento da contratação, a equipe responsável pelo processo irá procurar por mais orçamentos, juntamente com pesquisas de preços voltadas ao mercado de contratações públicas semelhantes ao da presente contratação, afim de compor efetivamente a cesta de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade explanada no item 3 deste ETP, atrelada ao levantamento de mercado exposto no item 6, entende-se que a solução como um todo é a contratação direta sem disputa, dos serviços de hotelaria e emissão de passagens aérea, para garantir a realização do EREA de forma eficiente, dentro do prazo necessário e com a qualidade exigida, atendendo assim aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ituiutaba-MG.

Para atender à demanda em questão, a análise de mercado e as formas de contratação possíveis conforme a Lei 14.133/2021 indicam que a contratação direta, mediante dispensa de licitação, sem disputa, é a solução mais adequada. Considerando a urgência do evento, marcado para os dias 11 a 13 de novembro de 2024, as modalidades de pregão e dispensa com disputa não são viáveis devido aos prazos legais e procedimentos necessários que não se compatibilizam com o tempo disponível.

A contratação direta oferece agilidade, permitindo que os membros da equipe sejam trazidos a tempo e abrigados de forma segura e satisfatória. Além disso, proporciona um melhor custo-benefício, evitando custos adicionais e atrasos associados a processos licitatórios mais longos.

Por fim, cabe reforçar que a data foi determinada recentemente conforme a disponibilidade da organização do EREA, para garantir a presença dos especialistas e palestrantes, razão pela qual, as contratações voltadas a logística e permanência dos profissionais na cidade de Ituiutaba-MG, não aconteceram antecipadamente.

Diante do contexto, o tipo de solução escolhida é aquela que melhor atende aos requisitos definidos e que mais estimula a competição, considerando os aspectos de economia, eficácia e eficiência e que considera o ciclo de vida do objeto tendo em vista a permanência e durabilidade do evento que será realizado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado na presente contratação.**

Por fim, cabe atentar-se ao fato de que a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a logística da equipe, bem como responsabilização por eventuais danos ocorridos, tendo em vista que trata-se da contratação de serviços interligados que será disponibilizado para 8 (oito) pessoas, sendo que qualquer intercorrência em um dos serviços irá culminar no fracasso do outro.

Além disso, o custo interno para tramitação de processos distintos também impacta tanto na questão financeira, quanto na gerencia de processos diferentes, haja vista que irá demandar gastos com publicações diversas e tempo de execuções internas diferentes, portanto, entende-se que o não parcelamento do objeto se justifica em razão do exposto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Esta contratação inicialmente não está prevista no Plano Anual de Contratações. No entanto, tendo em vista o devido cumprimento da norma legal, fora remetida solicitação para Exma. Sra. Prefeita e ao Controle Interno, para que seja feita a devida inclusão da demanda.

Enquanto a disponibilidade financeira, a Secretaria requisitante afirma ter disponibilidade suficiente e específica para acobertar a despesa, haja vista que a despesa está prevista na Lei Orçamentário Anual e compõe de fato o orçamento municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação em comento, para além de acomodar de forma segura e confortável os profissionais que irão executar o evento, é a realização exitosa do EREA – Encontro Regional de Ensino de Astronomia para os Professores da rede pública municipal de Ensino de Ituiutaba, proporcionando:

12.1.1 Capacitação dos Professores:

- a) Melhorar a qualificação dos professores do município de Ituiutaba.
- b) Proporcionar novas metodologias e ferramentas pedagógicas para o ensino de astronomia.
- c) Fomentar a atualização contínua dos educadores em relação às descobertas e avanços na área de astronomia.
- d) Incentivar a implementação de práticas educativas inovadoras nas escolas locais.
- e) Aumentar a confiança e competência dos professores ao ensinar conteúdos astronômicos.
- f) Promover o desenvolvimento profissional contínuo dos educadores.
- g) Facilitar a troca de experiências entre os professores participantes.
- h) Contribuir para a formação de uma rede de apoio e colaboração entre os docentes.
- i) Estimular a curiosidade e o interesse dos alunos pela ciência e astronomia.
- j) Impactar positivamente a qualidade do ensino no município de Ituiutaba.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.1.2 Popularização da Ciência:

- a) Aumentar o interesse e a compreensão da astronomia entre os alunos e a comunidade local.
- b) Realizar palestras abertas ao público para promover a ciência e a educação astronômica.
- c) Despertar a curiosidade científica nos estudantes e cidadãos de Ituiutaba.
- d) Facilitar o acesso a conhecimentos científicos de alta qualidade.
- e) Estimular a participação dos jovens em atividades científicas e tecnológicas.
- f) Promover a integração da ciência na vida cotidiana dos participantes.
- g) Aumentar a visibilidade e a importância da astronomia na educação.
- h) Criar oportunidades para a comunidade interagir com especialistas na área.
- i) Contribuir para a formação de uma cultura científica na região.
- j) Impactar a sociedade local com informações e práticas inovadoras em ciência.

12.1.3 Desenvolvimento de Projetos Educacionais:

- a) Implementar projetos educacionais inovadores nas escolas de Ituiutaba.
- b) Fomentar a criação de clubes de astronomia e outras atividades extracurriculares.
- c) Apoiar os professores na elaboração e execução de projetos científicos com os alunos.
- d) Promover a integração de conteúdos astronômicos nos currículos escolares.
- e) Estimular a realização de feiras de ciência e astronomia nas escolas.
- f) Proporcionar recursos e materiais didáticos para o desenvolvimento de projetos.
- g) Facilitar a colaboração entre escolas e instituições científicas.
- h) Incentivar a participação de alunos em competições e eventos científicos.
- i) Promover a sustentabilidade e continuidade dos projetos educacionais.
- j) Contribuir para a inovação e qualidade da educação no município.

12.1.4 Impacto Social e Educacional:

- a) Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos em ciências e outras disciplinas.
- b) Reduzir a evasão escolar através do aumento do interesse e engajamento dos estudantes.
- c) Promover a inclusão social através da educação científica.
- d) Ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores.
- e) Fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade.
- f) Contribuir para a formação de cidadãos críticos e bem informados.
- g) Estimular o pensamento científico e a resolução de problemas entre os alunos.
- h) Apoiar a implementação de políticas educacionais voltadas para a ciência.
- i) Melhorar a imagem e reputação das escolas locais através de iniciativas inovadoras.
- j) Fomentar um ambiente educacional mais dinâmico e estimulante em Ituiutaba.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizado o Processo de dispensa de licitação sem disputa nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda, a Administração deverá promover a ciência e capacitação dos servidores para correta fiscalização e gestão contratual e execução do objeto.



PREFEITURA DE ITUIUTABA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrente do caso em tela.

15 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar, o qual é denominado “MAPA DE RISCOS”.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e considerando, entre os demais itens, os seguintes aspectos:

- a) Justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada a satisfação da demanda;
- b) Alinhamento entre a contratação e o plano estratégico do órgão;
- c) Estimativas das quantidades a serem contratadas;
- d) Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- e) Resultados pretendidos com esta contratação;
- f) Estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor;

Entende-se que a contratação dos serviços da forma descrita acima é totalmente viável, sendo a alternativa mais adequada para atender as demandas da municipalidade.

Ituiutaba/MG, 07 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Batista
Matrícula nº 21205

Lidiane Janones de Faria
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer